Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2015-08-28	
O Secretário da Mesa	Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) — Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2015.08.28 13:27:35 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3005 / XII (4 .ª)

Assunto: Esclarecimentos sobre as transferências para a Freguesia de Águas Belas ao abrigo do Fundo de Financiamento para as Freguesias

Destinatário: S.E. da Administração Local

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A Junta de Freguesia de Águas Belas solicitou, recentemente, à Direção Geral das Autarquias Locais, um pedido de esclarecimentos sobre os valores transferidos ao abrigo do Fundo de Financiamento para as Freguesias.

Tal pedido, prontamente respondido pela entidade, resultou de um conjunto de dúvidas sobre o cumprimento da legislação aplicável às transferências para as autarquias, mas, igualmente, sobre as incongruências que dela resultam, agora e no passado recente.

Recorrendo ao histórico das transferências, recorda a Junta de Freguesia de Águas Belas o verificado nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, embora detendo-se com maior profundidade nas consequências da aplicação da Lei de Finanças Locais em 2010, particularmente no respeitante às compensações que asseguraram quer os montantes mínimos previstos, quer as deduções proporcionais à diferença entre as transferências superiores aos montantes mínimos garantidos para o universo das freguesias.

Recorde-se que, em 2009, aquela Freguesia recebia 36.093 euros, valor que só não cresceu 19.3%, para 43.046 euros, em consequência das restrições previstas, que impuseram um teto de aumento de 5%, isto é, uma transferência de 37.898 euros.

Neste particular, a questão que mais assalta aos autarcas prende-se com a semelhança, em termos territoriais e de expressão populacional, com a Freguesia de Chãos.

É que esta Freguesia tinha, em 2009, uns muito próximos 36.314 euros, que cresceriam qualquer coisa como 15,8%, para 42.062 euros, ou seja, menos que Águas Belas (19.3%, para 43.046 euros). Mas, em resultado da aplicação dos mecanismos de compensação, a Freguesia de Chãos viu serem-lhe transferidos 38.130 euros em 2010, o que corresponde a um valor superior ao transferido para Águas Belas (37.898 euros), aparente incongruência que persiste no tempo.

Importando habilitar a Freguesia de Águas Belas de todos os dados que permitam aos seus representantes uma leitura clara sobre as transferências que lhes são feitas, e, naturalmente, sobre as razões que estão subjacentes a situações de alguma incongruência, como a descrita, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º do Regimento da Assembleia da República, vêm os signatários, eleitos pelo Círculo de Santarém, através de V.Exa, perguntar ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local:

1. Que dados de base foram utilizados para o apuramento das transferências para a Freguesia de Águas Belas?
2. Como se justifica o sucedido entre 2009 e 2010, no particular da comparação entre as Freguesias de Águas Belas e Chãos?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 28 de Agosto de 2015

Deputado(a)s

ANTÓNIO GAMEIRO(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.